



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição – 315

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

10 de maio de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL N° 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE MEDIAÇÃO E ASSISTENTE DE APRENDIZAGENS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são **conferidas**, torna público o edital para a seleção de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem de forma voluntária, no **Programa de Educação Integral – PEI-** para atuarem na Jornada Ampliada da rede municipal de ensino, baseado na Lei nº de 423/22 de 19 de setembro de 2022, Metas 2, 5 e 6 do PME, que dispõe melhoria de desempenho e recomposição das aprendizagens dos alunos com implementação das medidas necessárias dos direitos e objetivos de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento integral com implementação do ensino integral, com base na Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, e na Portaria 2036 de 23 de novembro de 2023, que estabelece as Diretrizes para o Programa de Escola em Tempo integral e a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e ao abrigo do artigo 23, caput, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa de **Educação Integral - PEI-** visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ampliando gradativamente o tempo dos alunos nas escolas regularmente matriculados na Educação Infantil;

1.2 São objetivos do Programa de **Educação Integral**:

- I. promover a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, com conhecimentos, procedimentos, valores e habilidades dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania.
- II. contribuir para a consecução das Metas 2, 5 e 6 do Plano Nacional de Educação, de que trata a Lei nº 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito e igualdade de condições ao estudante, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. São Diretrizes do programa:

- Oferta de um ensino de qualidade;
- Gestão escolar democrática;
- Espírito de equipe e cooperação;

- Comprometimento de toda a comunidade escolar com a aprendizagem dos estudantes e escola como núcleo irradiador de inovação;
- Oferecer o Práticas Pedagógica da Cultura, da Arte, do Esporte do Lazer, e das múltiplas linguagens como instituído na BNCC (Base Nacional Comum);
- Fortalecer o processo de aprendizagem da Educação Infantil, por meio da ampliação da jornada pedagógica;
- Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 vagas, sendo 01 para Assistente de Mediação e 03 para Assistentes de Aprendizagens, voluntários, para o Programa de **Educação Integral** no âmbito do Município de Sertãozinho - Paraíba, a serem distribuídas nas escolas da zona urbana e do campo.

2.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas, para Assistentes de Mediação é necessário ser estudante de licenciatura em Pedagogia com 50% do curso e/ou ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com Educação Infantil.

Assistentes de Mediação:

Zona urbana	OFICINAS
02 vagas	Sons, música e danças Territórios Brincantes

2.3. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas, para Assistentes de Aprendizagens é necessário e está em curso no nível superior e experiência na área de irá atuar.

Assistentes de Aprendizagens:

Zona urbana	OFICINAS
02 vagas	Corpo e Movimento Arte, Criatividade e Magia

2.4 O quadro distributivo de vagas para **Assistentes de Mediação** voluntários para o Programa de **Educação Integral**, por unidade escolar é o seguinte:

Escola	Localização	Vagas	Curso
--------	-------------	-------	-------

Creche “Criança feliz”	Conjunto Pedro Vieira	02	Cursando 50% do curso de Pedagogia e/ou ser licenciado em Pedagogia
------------------------	-----------------------	----	---

2.5 O quadro distributivo de vagas para **Assistentes de Aprendizagens** voluntários para o Programa de **Educação Integral** por unidade escolar é o seguinte:

Escolas	Localização	Vagas	Curso
Creche “Criança feliz”	Conjunto Pedro Vieira	02	Cursando 50% do curso de Pedagogia e/ou ser licenciado em Pedagogia

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS ASSISTENTES DE MEDIAÇÃO E ASSISTENTES DE APRENDIZAGENS:

3.1. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Assistentes de Mediação e Assistentes Aprendizagens:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter formação exigida no item 2.2 para **Assistentes de Mediação** e 2.3 para **Assistentes de Aprendizagens**;
- Ter disponibilidade de tempo, seguindo um cronograma de horário adotado pela necessidade da escola;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE MEDIAÇÃO E ASSISTENTES DE APRENDIZAGENS: VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

4.1. **Assistentes de Aprendizagens:** responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Esporte, Lazer, Cultura, Arte, e Repertório cultural incluindo a música.

4.2. **Assistentes de Mediação:** responsáveis pelo desenvolvimento das atividades integradoras.

4.3. As atividades desempenhadas pelos **Assistentes de Mediação / Assistentes de Aprendizagens** serão consideradas de natureza voluntária na forma definida pela Lei Federal 9.608/1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. Atribuições dos **Assistentes de Mediação** voluntários:

- Ser responsável pela realização das atividades integradoras com ênfase nas vivências sob a supervisão do Coordenador Pedagógico;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente com registros nos diários atualizados;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Trabalhar em parceria com os coordenadores pedagógicos, monitorando a frequência dos estudantes;
- Participar das formações realizadas pela SME/ desenvolvendo as atividades do Programa, conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas.

4.7. Atribuições dos **Assistentes de Aprendizagens** voluntários:

- Realizar atividades de livre escolha da escola nos campos da cultura digital esporte, lazer e música;
- Planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as habilidades e necessidades dos estudantes considerando os objetivos do Programa, sobretudo no que se refere à melhoria da aprendizagem;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar a frequência e o desempenho escolar dos alunos;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações promovidas pela SME;
- Desenvolver as atividades do Programa conforme as diretrizes e orientações pedagógicas sugeridas pela SME.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, de acordo com especificado no Anexo II, deste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Coordenação do Programa de Ensino em Tempo Integral, localizada na Secretaria Municipal da Educação, **Rua João de Freitas Mouzinho, nº 18 – centro – Sertãozinho – PB**, nos dias letivos, de **13 a 17 maio de 2024**, obedecendo os seguintes horários:

Das 8h às 11h30 e das 14h às 16h.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV-Diploma do curso dos licenciados (para candidatos graduados ou certidão de conclusão) e para os universitários comprovantes de matrícula da Universidade.

V - Currículo Vitae.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo II.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes do Programa de **Educação Integral**, através de Portaria, responsável por coordenar o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através de prova objetiva e prova discursiva.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7. DA PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

7.1 A aplicação da prova objetiva e prova discursiva será realizada no dia 27 **de maio de 2024**, as 8:30h, na Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo, deverão comparecer ao local de prova com 15 minutos de antecedência ao horário estipulado para o início da prova, munidos de **canetas esferográficas azul ou preta**, comprovantes de inscrição e documento de identificação.

7.3 A prova objetiva será constituída de 10 questões de Conhecimentos Pedagógicos;

7.4 A prova discursiva constituir-se-á de uma redação do gênero dissertativo – argumentativo e será para todos os candidatos.

7.5 A pontuação da prova objetiva e prova discursiva compreenderá o quadro abaixo:

Prova Objetiva	1,0 pontos por questão
Prova discursiva	10 pontos
Pontuação total	20 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão classificados o candidato que obtiver maior pontuação no conjunto das provas: prova objetiva e prova discursiva.

8.2 O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho – PB e organizado por ordem de classificação dos candidatos.

8.3 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir mais próximo da unidade escolar indicada por ele no ato da inscrição.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.4 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e o número de vagas por unidade escolar, podendo ser reservado cadastro de reserva.

8.5 A classificação final será divulgada no dia **de 31 de maio** no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho - PB, e mediante afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação, situada na rua João de Freitas Mouzinho, nº 18, centro, Sertãozinho – PB.

9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital;

9.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades do Programa de **Educação Integral**;

9.3 Em caso de desistência serão convocados para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10 RESSARCIMENTO

10.1 O Serviço de **Assistente de Mediação** e **Assistente de Aprendizagens** deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o total de turmas trabalhadas.

10.2 O pagamento será através de uma bolsa (ajuda de custo), onde o **Assistente de Mediação** da Aprendizagem receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada turma, para o acompanhamento pedagógico das escolas que implementarem carga horária de 16 (dezesseis) horas. Para as atividades de livre escolha da escola, o **Assistente de Aprendizagens** receberá uma bolsa no valor de RS 300,00 (trezentos reais) por mês, por turmas trabalhadas, para o desenvolvimento de suas ações de acordo o projeto pedagógico do programa de cada instituição. Aos **Assistente de Mediação** e **Assistente de Aprendizagens**, devem ser atribuídas no mínimo 03 (três) turmas, conforme, necessidade das escolas e Secretaria de Educação.

I- A bolsa terá duração de acordo com o calendário escolar letivo, mediante termo de compromisso assinado pelo bolsista e a escola.

II- O pagamento será efetuado através de transferência.

IV- Além do total de horas exposto acima que será dedicado ao aluno, os mediadores e facilitadores cumprirão 2 horas na escola, dedicadas ao planejamento de suas atividades semanais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela equipe da Secretaria de Educação;

11.2 Os **Assistente de Mediação** e **Assistente de Aprendizagens** poderão ser desligados do Programa a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

11.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública e Comissão Coordenadora do Programa de Ensino em Tempo Integral.

Sertãozinho-PB, 10 de maio de 2024.



Bruna Samara dos Santos Nunes
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PERCURSOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDOS	Atividade
O eu, o outro e o nós	Exploração de identidade, emoções e relações sociais	Observação e reflexão sobre interações
Corpo, gestos e movimentos	Atividades motoras e expressivas	Exploração de movimentos e ritmos
Traços, sons, cores e forma	Atividades artísticas e musicais	Exploração sensorial e criativa
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Desenvolvimento da linguagem e expressão criativa	Estimulação da curiosidade e imaginação

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO-PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO (A)

CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO:

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

IDADE: _____ RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO : _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO

3. POSSUI BOLSA EM OUTROS PROGRAMAS? () SIM () NÃO

**4. INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE DESEJA CONCORRER A VAGA DE ASSISTENTES DE
MEDICAÇÃO OU ASSISTENTE DE APRENDIZAGENS**

ASSISTENTES DE MEDICAÇÃO:

	Escola	Localização

ASSISTENTE DE APRENDIZAGENS:

	Escola	Localização

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO E VAGA QUE DESEJA CONCORRER:

() ASSISTENTE DE MEDIAÇÃO

() ASSISTENTE DE APRENDIZAGENS

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA EDITAL 02/2024

DATA	AÇÃO
13/05 a 16/05	INSCRIÇÕES
20/05	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA ELIMINATÓRIA: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
21/05 e 22/05	RECEBIMENTO DE RECURSOS
23/05	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
27/05	AValiação Escrita
28/05	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
29/05	RECURSOS
31/05	RESULTADO FINAL